ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.849 DE, 17 DE JUNHO DE 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM MAR – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público denominado Rua das Figueiras, localizada no Bairro Jardim Mar, passa a denominar-se: **RUA JANDIRA M. RIBEIRO PRAXEDES.**

ART. 2º – A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas no logradouro, e oficiar encaminhando cópia da Lei, aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de Junho 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.